

CHAMADA PÚBLICA: JORNADA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO TURISMO EM BRUMADINHO-MG

Nº 01/25 - ETAPA 2: MEIOS DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR e MEIOS DE HOSPEDAGEM

Ações para a gestão sustentável dos empreendimentos turísticos

A Rede Terra convida a todos para se inscreverem para a 2ª Etapa da Jornada de Inovação e Sustentabilidade do Turismo de Brumadinho-MG, uma iniciativa inserida no Programa de Fomento ao Turismo Sustentável de Brumadinho, desenvolvido pela Vale e executado pela Rede Terra¹.

Esta chamada pública é direcionada para empreendimentos que buscam aprimorar a gestão e se engajar na implementação de ações de sustentabilidade, adaptadas aos negócios do turismo local. O objetivo é que toda a cadeia do turismo apoie a sustentabilidade local e, assim, o destino possa se tornar referência em sustentabilidade no Brasil.

Esta é a segunda de uma série de três oportunidades para os empreendimentos turísticos se qualificarem e implementarem uma gestão mais sustentável dos negócios. Em 2025, a oportunidade é focada em Micro e Pequenos Negócios ligados ao setor de alimentação fora do lar. A terceira etapa do Projeto, com previsão de início em 2026, prevê ações específicas para os empreendimentos de produção associada ao turismo, receptivos e guias de turismo, atrativos e demais negócios do setor de turismo de Brumadinho, conforme o cronograma previsto abaixo:

1. **Set/2024 a ago/2025** - Prioridade para meios de hospedagem
2. **Set/2025 a ago/2026** - Prioridade para meios de alimentação fora do lar
3. **Set/2026 a ago/2027** - Produção associada ao turismo, Guias de turismo, Atrativos, Meios de alimentação fora do lar, etc.

Conheça como participar e mais detalhes da 2ª Etapa da Jornada de Inovação e Sustentabilidade do Turismo de Brumadinho-MG a seguir.

¹ O Programa visa fortalecer a cadeia produtiva do turismo no município de Brumadinho por meio do fomento ao turismo sustentável.

1. OBJETO - O QUE É?

A 2ª chamada para a “Jornada de Inovação e Sustentabilidade do Turismo de Brumadinho-MG Nº 01/25” tem por objetivo qualificar e ampliar a gestão sustentável dos empreendimentos de turismo do município. O apoio será efetivado por intermédio de diferentes atividades. Dentre as atividades previstas destacamos, mas não nos restringimos a: assessorias técnicas empresariais com consultores especialistas, oferta de cursos e qualificações profissionais, monitoramento e avaliação para a sustentabilidade, além de outras ações para o fomento ao turismo sustentável em Brumadinho – MG.

Serão selecionados até 30 empreendimentos com cadastro de reserva de até 15 empreendimentos, divididos nas seguintes categorias: prioritariamente alimentação fora do lar e, em seguida, hospedagem. O período de implementação está previsto para ocorrer entre setembro de 2025 e agosto de 2026.

Para a implementação das atividades previstas nesta jornada é tomada como base a Teia de Turismo Sustentável, ferramenta de monitoramento e avaliação contínuos, embasada nas dimensões clássicas do desenvolvimento sustentável: econômica, sociocultural e ambiental. A partir desta Teia, os(as) empreendedores(as) e a equipe técnica do Projeto poderão compreender demandas de cada empreendimento, propor e apoiar a implementação de ações durante a jornada e monitorar resultados do trabalho executado, conforme informações detalhadas no Anexo I. As dimensões e sete linhas de atuação estabelecidas são:

- **Sustentabilidade Ambiental:**

- . Gestão de resíduos sólidos
- . Ações climáticas

- **Sustentabilidade Sociocultural :**

- . Consumo local e cultura
- . Diversidade, Equidade e Inclusão

- **Sustentabilidade Econômica:**

- . Gestão e finanças
- . Inovação
- . Marketing sustentável



2. PÚBLICO-ALVO - QUEM PODE SE INSCREVER?

Gestores(as) de empreendimentos que trabalham diretamente com turismo em Brumadinho-MG. Nesta 2ª etapa, o foco será prioritário para estabelecimentos de alimentação fora do lar, por exemplo: restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, etc, e, em seguida, meios de hospedagem, por exemplo: hotéis, pousadas, hostel, etc.

Pré-requisitos obrigatórios:

- 2.1.** Empreendimento ativo, aberto ao público e que receba ou tenha interesse em receber turistas.
- 2.2.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Atividade Econômica (CNAE) compatível aos serviços de alimentação e hospedagem;
- 2.3.** Pelo menos um gestor(a) responsável pelo empreendimento com disponibilidade semanal de 04 horas para assessorias técnicas e participação em atividades de qualificação profissional em eventos presenciais ou virtuais;
- 2.4.** Localizado e com atuação no município de Brumadinho-MG;
- 2.5.** Manifestar interesse, compromisso e disponibilidade para planejamento, implementação e disseminação de práticas para a gestão sustentável do empreendimento por um período de 12 meses.

3. COMO PARTICIPAR E QUANDO DEVO FAZER A INSCRIÇÃO?

Os interessados deverão se inscrever por meio do formulário no link abaixo no **período de 07 de agosto à 01 de setembro de 2025.**

O formulário para inscrição está disponível em:

<https://forms.gle/GvuFEzmQ2c4kwMBx9>

Os selecionados irão receber eletronicamente a Carta de Compromisso e Parceria para a gestão sustentável do turismo (Anexo II) e deverão assiná-la no prazo previsto no cronograma detalhado neste documento. Todos os selecionados que aderirem ao programa se comprometem a responder e contribuir para a construção da Teia de Turismo Sustentável do Turismo,

fornecendo as informações necessárias para seu monitoramento (Anexo I) quadrimestralmente.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos empreendimentos se baseará em critérios objetivos pré-definidos neste edital e nos documentos comprobatórios enviados por todos inscritos. Para isso, serão adotados critérios eliminatórios e classificatórios a seguir:

4.1. Critérios Eliminatórios:

- I. Inscrição completa por meio de formulário digital (link);
- II. Sede em Brumadinho-MG;
- III. Empreendimento diretamente ligado ao turismo em Brumadinho (formas de comprovação: perfil ativo e com respostas a avaliações no [Booking.com](https://www.booking.com) e/ou TripAdvisor);
- IV. Ser formalizado e ter CNPJ;
- V. CNAE compatível com atividade principal: serviços de alimentação e/ou hospedagem;
- VI. Estar em situação regular junto à Prefeitura Municipal, especialmente quanto à emissão de notas fiscais e alvarás de funcionamento;
- VII. Estar em conformidade com obrigações fiscais municipais, estaduais e federais trabalhistas, apresentação de certidões negativas de débito tributário ou positivas com efeito de negativas;
- VIII. Estar em conformidade com a legislação vigente sobre integridade, ética e combate à corrupção, notadamente, Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e Lei nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro;
- IX. Certidões e/ou licenças exigidas para exercício de atividade;
- X. Empreendimentos que devem ter disponibilidade de indicar pelo menos 01 representante para participar e executar as ações previstas – dedicação aproximada de 04 horas semanais.
- XI. Empreendedor (es) e/ou colaboradores que participarão da jornada devem ter possibilidade de deslocamento com meios próprios ou alternativas para participar dos eventos presenciais previstos (a serem divulgados após seleção);
- XII. Empreendedores(as) que devem ter dispositivos como computadores ou laptops para acesso e utilização de ferramentas, cursos, reuniões, encontros coletivos e mentorias que serão realizadas ao longo da jornada.

4.2. Critérios **classificatórios**:

Item	Valor
I. Ter Cadastur válido ²	1 ponto
II. Participação no Censo Turístico de Brumadinho de 2024	1 ponto
III. Participação prévia em ações do Programa de Fomento ao Turismo Sustentável de Brumadinho.	0,5 ponto para cada ação que participou.
IV. Funcionamento regular (quinta a sábado)	1 ponto
V. Perfil no Booking.com e/ou TripAdvisor	1 ponto
VI. Participação nos encontros de apresentação da Jornada de Inovação e Sustentabilidade nos dias 25, 26 e 27/08.	1 ponto

4.3. Caso necessário para validação, a equipe do Programa poderá solicitar complementos aos documentos comprobatórios e informações disponibilizadas pelos inscritos nesta Chamada Pública.

4.4. Em caso de empate, serão adotados critérios de (i) abrangência territorial, visando contemplar empreendimentos nas diferentes microrregiões turísticas de Brumadinho e garantir maior inclusão possível das microrregiões, e (ii) analisada a maior pontuação nos critérios classificatórios do quadro acima (4.2).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Com a homologação dos resultados finais, que serão divulgados no site <https://turismobrumadinho.com/> conforme cronograma, a equipe técnica do

² Para regularização do empreendimento, acesse as orientações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-prestadora-de-servico-turistico>

Instituto Rede Terra irá entrar em contato para agendamento de visita ao empreendimento, para diagnóstico conjunto e avaliação inicial da Teia de Turismo Sustentável. Em seguida, de acordo com o perfil identificado, serão apresentados os próximos passos para cada empreendimento, incluída a construção conjunta de **Plano de ação para a gestão sustentável**.

Em contrapartida, os(as) beneficiários(as) ficarão responsáveis pela implementação das ações previstas em cada Plano, no prazo estipulado, assim como garantirão a participação nas oportunidades de qualificação profissional e demais eventos previstos.

Os beneficiários devem concordar com o acompanhamento técnico a ser realizado pela equipe técnica do Instituto Rede Terra para a execução do Projeto, conforme proposto na candidatura a esta Chamada Pública. Este acompanhamento será realizado por meio dos formulários da Teia de Turismo Sustentável (aplicados a cada 04 meses) e outras ferramentas complementares. O processo de monitoramento e avaliação será contínuo (entre setembro de 2025 e agosto de 2027), conforme indicado no Anexo II, e poderá ser realizado em formato digital ou presencialmente. O acompanhamento do projeto também poderá ocorrer por meio de formulários ou consultas que o beneficiário deve preencher e apresentar ao Instituto Rede Terra.

Será desclassificado(a) do processo seletivo e/ou da Jornada, o(a) empreendimento que:

- I. Não atender aos critérios eliminatórios, ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas desta seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada pública.
- III. Estiver em desacordo (não consentimento) com o previsto nesta Chamada Pública Nº 01/25 e/ou com o Programa de Fomento ao Turismo Sustentável de Brumadinho (mais informações aqui: <https://turismobrumadinho.com/>), conforme ato da inscrição por meio do formulário previsto no item 3.
- IV. Não assinar a Carta de Compromisso e Parceria e/ou não disponibilizar as informações para o monitoramento e avaliação (Teia de Turismo

Sustentável e demais ferramentas) nos prazos acordados.

- V. Estiver, ou tenha seu(s) administrador(es), sendo objeto de investigação pelo descumprimento de normas vigentes, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), à Lei contra Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), ao Decreto-Lei nº 2.848/1940, bem como qualquer regulamento legislativo e/ou administrativo de matéria tributária ou trabalhista.
- VI. Não participar de pelo menos 80% das ações contempladas na jornada prevista entre setembro e dezembro de 2025, dando lugar a outro empreendimento que estará em lista de espera.

Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa de Fomento ao Turismo Sustentável.

Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública. Em casos de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail contato@turismobrumadinho.com.

5.1. Política de Transparência sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Por meio do preenchimento e envio da inscrição, os interessados autorizam o Instituto Rede Terra a tratar e utilizar os dados e informações compartilhados para os fins previstos no Programa de Fomento ao Turismo Sustentável de Brumadinho-MG, Programa de Marketing e Posicionamento Turístico de Brumadinho-MG e nesta Chamada Pública. Os inscritos também reconhecem estes termos de transparência sobre privacidade e proteção de dados pessoais (item 5.1), em que o Instituto Rede Terra apresenta o seu compromisso de confidencialidade e preservação de seus Dados, utilizando-os apenas para os fins relacionados ao Programa. Os dados coletados são acessados somente por profissionais devidamente autorizados e, para resguardá-los, a Instituição conta com um programa de governança que estabelece regras de boas práticas, políticas e procedimentos internos, que contém condições de organização, regime de funcionamento e padrões técnicos para supervisão e mitigação de riscos relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais. O Instituto Rede Terra apresenta seu compromisso para com

sua privacidade e quanto à proteção dos seus dados pessoais, de forma clara e em conformidade com as legislações em vigor, em especial, a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD. A proteção à privacidade e aos dados pessoais são também valores do Instituto Rede Terra, reafirmamos o nosso compromisso com a segurança e a transparência no tratamento sobre os dados pessoais necessários para a finalidade das atividades em curso.

O período de retenção dos dados coletados é de 05 anos após o término do Programa, conforme os direitos e processos para solicitar a exclusão dos dados previstos na LGPD. Os inscritos poderão exercer seus direitos enquanto titular dos Dados Pessoais, inclusive solicitar correção, atualização ou eliminação de seus dados, a qualquer momento, conforme a LGPD, por meio do e-mail contato@turismobrumadinho.com.

5.2. Direito de uso de imagem

Ao preencher e enviar a inscrição, os interessados autorizam o Instituto Rede Terra a captar fotos e/ou vídeos das ações realizadas em conjunto. Esse material será utilizado exclusivamente para a elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades pela Coordenação do Programa de Fomento ao Turismo Sustentável, bem como para a promoção do empreendimento e divulgação do destino Brumadinho-MG (ex.: websites, redes sociais e ações de press trip). A licença aqui outorgada tem prazo indeterminado e pode ser cedida a terceiros, a critério do Instituto Rede Terra, sem que seja gerado direito de qualquer compensação pecuniária ao cedente.

6. CRONOGRAMA - QUAIS SÃO AS DATAS IMPORTANTES?

As principais datas previstas para esta seleção pública são:

Item	Data prevista
Lançamento da Chamada pública	07/08/2025

Instituto Rede Terra

Endereço: Rua 06, Quadra 17, Lote 01, Setor Gomes da Frota
Cristalina GO - CEP 73.850-000
Telefone: 61. 98626.0522

Inscrições	07/08/2025 a 01/09/2025
Análise das inscrições	02/09 a 05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/09/2025
Prazo para recursos	05 dias - (09/09/2025 a 13/09/2025)
Divulgação do resultado final no site https://turismobrumadinho.com/	15/09/2025
Assinatura da carta de parceria	até 20/09/2025
Previsão de início das atividades:	20/09/2025

Os inscritos, após a divulgação do resultado preliminar, poderão apresentar recurso por meio do e-mail contato@turismobrumadinho.com. O prazo para recorrer ao resultado da seleção dos empreendimentos será de 05 dias, conforme cronograma.

Brumadinho, 07 de agosto de 2025.

ANEXO I

ITENS ANALISADOS NA TEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL

Visão geral das 03 Dimensões e 07 linhas de atuação da Teia de Turismo Sustentável

Sustentabilidade Ambiental	Gestão de Resíduos	- Práticas de coleta seletiva - Estratégias de reciclagem e compostagem - Utilização de materiais biodegradáveis e redução de desperdícios
	Ações climáticas	- Adaptação às mudanças climáticas - Sensibilização e incentivo à sustentabilidade - Redução de consumo de recursos naturais
Sustentabilidade Sociocultural	Consumo local e valorização da cultura	- Iniciativas promovendo a cultura local - Produção local usada na cadeia de valor do empreendimento turístico
	Diversidade, Equidade e Inclusão	- Promoção da diversidade, inclusão e a equidade nas relações - Promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção - Contratação de grupos sub-representados para promoção da diversidade, equidade e inclusão
Sustentabilidade Econômica	Gestão e Financeiro	- Faturamento - Taxa de ocupação e/ou número de clientes - Ticket médio
	Inovação	- Inovações criadas pelo negócio
	Marketing	- Atividades de marketing realizadas - Impacto das práticas sustentáveis na satisfação do cliente

ANEXO II

CARTA DE COMPROMISSO E PARCERIA PARA A SUSTENTABILIDADE NO TURISMO

Entre o Instituto Rede Terra, Organização Não-Governamental situada em R. 06 quadra 17 lote 01 Bairro Setor Gomes da Frota, CEP: 73850000 - Cristalina-GO, CNPJ 02.897.670/0001-88, representada por _____, doravante denominada "Rede Terra".

E "nome do empreendimento": _____, situado no endereço _____, CNPJ _____, representado por (nome do representante) _____, doravante denominado "Empreendimento Selecionado".

Considerando que:

- A Rede Terra tem como missão promover a sustentabilidade socioeconômica e ambiental em empreendimentos de meios de hospedagem;
- O Empreendimento Selecionado foi escolhido, conforme a Chamada Pública: Jornada de Inovação e Sustentabilidade do Turismo em Brumadinho Nº 01/25 ("Chamada Pública"), para participar do programa de assessoria técnica e qualificação profissional oferecido pela Rede Terra, que tem por objetivo qualificar e ampliar a gestão sustentável dos empreendimentos de turismo do município de Brumadinho.

Resolvem firmar a presente Carta de Compromisso e Parceria, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Objetivo:

A presente Carta de Compromisso e Parceria tem por objetivo formalizar os compromissos e responsabilidades a serem assumidos pelo Empreendimento Selecionado durante o período de 12 meses de assessoria técnica e qualificação profissional oferecidos pela Rede Terra, contados da sua assinatura ("Jornada"), bem como para as pesquisas de monitoramento de resultados por um período de 12 meses após o término da Jornada de Sustentabilidade e Inovação do Programa de Fomento ao Turismo Sustentável em Brumadinho Nº 01/25.

Cláusula 2ª – Responsabilidades do Empreendimento Selecionado:

O Empreendimento Selecionado se compromete a:

1. Disponibilizar dados de gestão financeira e sustentabilidade para acompanhamento do empreendimento pela Rede Terra;
2. Disponibilizar ao menos 04 horas semanais para atendimento a técnicos especialistas da Rede Terra ou para qualificações profissionais ou eventos;
3. Participar de eventos de qualificação organizados pela Rede Terra;
4. Implementar as recomendações e melhorias sugeridas pelos técnicos da Rede Terra, sempre que possível;
5. Participar de pesquisas de monitoramento de resultados das assessorias realizadas pela Rede Terra por um período de 12 Meses após o término da Jornada;
6. Manter comunicação regular com a Rede Terra, informando sobre progressos e dificuldades encontradas.

Cláusula 3ª – Responsabilidades da Rede Terra:

A Rede Terra se compromete a:

1. Realizar assessorias técnicas e qualificações profissionais de acordo com cronograma a ser elaborado em comum acordo com o Empreendimento Selecionado;
2. Organizar e oferecer eventos de qualificação profissional para o Empreendimento Selecionado;
3. Acompanhar e avaliar o desempenho do Empreendimento Selecionado durante o período a Jornada;

4. Oferecer suporte contínuo e orientação ao Empreendimento Selecionado;
5. Informar que não haverá dispêndio financeiro para investimentos no negócio, cabendo à Rede Terra somente orientar o empreendedor nos ajustes necessários para se adequar a uma operação que tenha menor impacto ambiental e maximizar os impactos socioeconômicos positivos do negócio para a economia e comunidade locais;
6. Realizar pesquisas de monitoramento e avaliação de resultados após o término da jornada.

Cláusula 4ª – Duração:

A presente Carta de Compromisso e Parceria tem duração de 12 Meses, conforme cronograma da Chamada Pública, com a obrigação de participação nas pesquisas de monitoramento por um período adicional de 12 Meses.

Cláusula 5ª – Rescisão:

Esta Carta de Compromisso e Parceria poderá ser rescindida por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, desde que seja apresentada justificativa fundamentada.

Cláusula 6ª – Disposições Gerais:

1. As partes elegem o foro da Comarca de Cristalina-GO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Carta de Compromisso.
2. Esta Carta de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura.
3. Os Empreendimentos Selecionados comprometem-se com os termos da Chamada Pública, e com os princípios e valores a seguir:
 - Hospitalidade Sustentável: Promover um turismo que minimize impactos negativos e maximize benefícios para as pessoas e o meio ambiente, unindo a hospitalidade mineira com práticas sustentáveis.
 - Responsabilidade e Cooperação: Valorizar a responsabilidade social e a cooperação coletiva, tornando Brumadinho uma referência em boas práticas ambientais, sociais e de governança no turismo.
 - Gestão Sustentável e Ações Climáticas: Adotar práticas e buscar resultados que protejam os patrimônios natural e cultural, enfrentam a crise climática, promovam a inclusão e reduzam os impactos negativos do turismo.
 - Carbono Neutro: Comprometer-se com a redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa, implementando ações eficazes para alcançar resultados mensuráveis por meio da Teia de Turismo Sustentável e outras ferramentas.
 - Diversidade e Inclusão Social: Respeitar e acolher a diversidade social, sexual, racial e étnica, recebendo diferentes públicos com hospitalidade e respeito.
 - Tomada de Decisão Baseada em Dados: Utilizar dados e pesquisas para a tomada de decisões mais eficazes, colaborando com avaliações e monitoramentos como a Teia de Turismo Sustentável, o Censo do Turismo de Brumadinho e a Pesquisa de Demanda, entre outros.
 - Atuação em Rede: Fomentar a inovação através da colaboração entre empreendimentos, comunidades e turistas, valorizando a tradição e adaptando-se aos novos tempos.

Data: ____/____/____

Assinaturas:

Rede Terra

Nome do Representante da Rede Terra: _____

Cargo: _____

Empreendimento Selecionado

Nome do Representante do Empreendimento: _____

Cargo: _____